



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.042

Resolve sobre o pedido de reconsideração para participação em cerimônia de colação de grau simbólica dos discentes Cristiana da Silva Navarro Francesconi; Elisa Rezende Ladeira; e Luciana Inacia Sales, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.020.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, alterada pela Resolução nº 6.982, a qual analisou estes recursos;

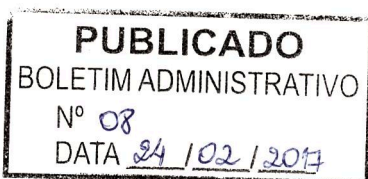
Considerando a discussão ocorrida neste plenário,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.020, que não deu provimento para a participação em Colação de Grau Simbólica destes requerentes, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº 5.709, que aprovou normas gerais para a Colação de Grau Oficial e a Cerimônia Simbólica de Colação de Grau dos concluintes de curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Recorrentes	Cursos	Requerimento	Matrículas
Cristiana da Silva Navarro Francesconi	Serviço Social	87/2017	13.2.9768
Elisa Rezende Ladeira	Serviço Social	73/2017	13.2.9209
Luciana Inácia Sales	Serviço Social	74/2017	13.2.9241

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente